

MATRÍCULA N.º 13173

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º 13173

F. 01

CRUZEIRO

OFICIAL NELSON DIAS DE BARROS

Distrito CRUZEIRO

Município CRUZEIRO

Urbano C. P. M. 2.111.0216.001, digo,

Rural INCRA 2.108.0359.001

Localização: RUA 23

JARDIM PARAIZO

IMÓVEL:

Lote de terreno sob o nº 13-B, da quadra P, á Rua 23 do loteamento denominado "Jardim Paraizo", medindo 7,50m. de frente para a rua 23, por 20,00m., da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 8,27m., encerrando a area de 157,71m², confrontando do lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua 23, com o lote 14-A, do lado direito com o lote 13-A, e nos fundos com o lote 22-A. Proprietária: CIBRACI CONSTRUÇÕES S/A, com sede em São Paulo, Capital, á Alameda Santos, nº 1.357- 3º andar- CGC/MF49.324.231/0001-72. Título aquisitivo: R-5/m-4.018.Cruzeiro, 13 de outubro de 1989. O oficial, (Nelson Dias de Barros).

R-1/M- 13.173

Cruzeiro, 13 de outubro de 1989

Conforme escritura pública de venda e compra de 19 de julho de 1989, lavrada pelo 24º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, no livro 3.132 - fls.2, a proprietária CIBRACI CONSTRUÇÕES S/A, transmitiu a COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), á Rua Ibituruna, 81-CGC/MF33.163.718/0001-58, pelo valor de NCZ\$24,72 e imóvel da presente matrícula. O oficial, (Nelson Dias de Barros).

AV-2/M-13.173

Cruzeiro, 10 de novembro de 1.989.

Atendendo ao que foi requerido pela proprietária COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, procede-se a presente averbação para que fique constando desta matrícula, a indisponibilidade do imóvel aqui mencionado, nos termos do § unico do art. 85, do Dec.Lei nº 73, de 21.11.66, não podendo o mesmo imóvel ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados, a qual fica vinculado. O Oficial, (Nelson Dias de Barros).

AV-3/M-13.173 - Cruzeiro, 04 de Janeiro de 2.000

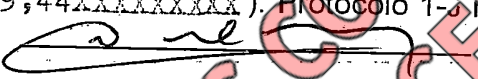
(Continua no verso)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CRUZEIRO - ESTADO DE SÃO PAULO

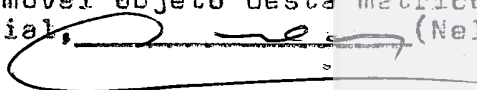
Tendo em vista o ofício SUSEP/DECON/GAB n.º 297/96 datado de 07.02.96, oriundo do **MINISTÉRIO DA FAZENDA - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, assinado pelo chefe do DECON, Sr. Hélio Luiz Pinto Barbosa, entranhado no processo n.º 609/98 que tramitou na 3ª Vara da Comarca de Cruzeiro-SP foi autorizada a liberação do imóvel objeto desta matrícula frente à cláusula de vínculo à SUSEP, constante do AV-2 supra. Protocolo 1-J n.º 37.058, de 14 de Dezembro de 1.999. O Substituto do Oficial,  (Nelson Dias de Barros Junior).

R-4/M-13.173

Cruzeiro, 04 de Janeiro de 2.000.

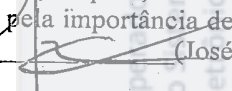
Tendo em vista o Mandado de Registro expedido em 05 de Outubro de 1.999, oriundo do processo n.º 609/98 que tramitou na 3ª Vara da Comarca de Cruzeiro-SP, devidamente assinado pela MMª Juíza Elisa Amélia Maia Santos, o imóvel objeto desta matrícula foi adjudicado compulsoriamente à requerente **SIDPAK - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ n.º 01.052.582/0001-12, com sede na cidade de Cruzeiro, à Rua Roberto Pegoretti, 341 - Vila Paulista. (Valor Venal R\$ 319,44XXXXXXXXXX). Protocolo 1-J n.º 37.058, de 14 de Dezembro de 1.999. O Substituto do Oficial,  (Nelson Dias de Barros Junior).

R-5/M-13.173 (Protocolo: 1-N/41724) Cruzeiro, 03 de Fevereiro de 2003

Conforme escritura pública de compromisso de execução de obras com caução datada de 27/11/2001, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas desta Comarca no Livro nº 205, folhas 069/088, a proprietária **SIDPAK - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada deu em caução hipotecária frente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$ 345,00. O Substituto do Oficial,  (Nelson Dias de Barros Junior).

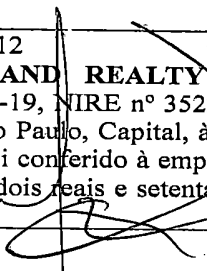
R-6/M-13.173

Cruzeiro, 06 de fevereiro de 2012

Conforme escritura pública de venda e compra, datada de 18 de abril de 2002, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas desta Comarca, no livro nº 207, páginas 273/291, a proprietária **SIDPAK - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, supra qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula a **CIATERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Francisco Padilha, nº 76, no Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.336.361/0001-64, pela importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) (Valor Venal: R\$ 526,14). O Substituto do Oficial,  (José Carlos Ribeiro).

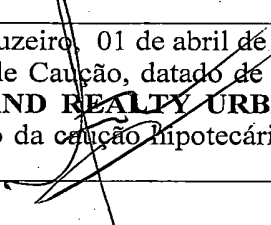
R-7/M-13.173

Cruzeiro, 06 de fevereiro de 2012

Conforme Contrato Social de Constituição da empresa **YES LAND REALTY URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.050.258/0001-19, NIRE nº 35223433445, registrada na JUCESP em 30 de julho de 2009, com sede social no Município de São Paulo, Capital, à Rua Capitão Francisco Padilha, nº 94, sala 1, Jardim Europa, o imóvel objeto desta matrícula foi conferido à empresa como realização de capital social, com valor declarado de R\$ 532,71 (quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) (Valor Venal: R\$ 532,71). ITBI isento na forma da lei. O Substituto do Oficial,  (José Carlos Ribeiro).

AV-8/M-13.173

Cruzeiro, 01 de abril de 2014.

Conforme consta do Auto de Liberação de Caução, datado de 17 de fevereiro de 2014, expedido pela Prefeitura Municipal local, requerido por **YES LAND REALTY URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, supra qualificada, fica averbado o levantamento da caução hipotecária objeto do R-5 supra, que grava o imóvel objeto desta matrícula. O Substituto do Oficial,  (José Carlos Ribeiro). (Protocolo 1-U/63.521, de 18 de março de 2014).

(Continua na ficha N.º 02)

matrícula
13.173

ficha
02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE CRUZEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

01 de abril de 2025

CNM: 120857.2.0013173-41

AV.09 – Em 01 de abril de 2025.

Ref. Prenotação nº 90.212, de 25 de março de 2025.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida pelo 1º Ofício de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo (SP), em 24 de fevereiro de 2025, extraída dos autos da Execução Civil nº 0001070-09.2024.8.26.0100, que tem por exequente: BL – CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES RIBEIRÃO PRETO S/S LTDA., CNPJ: 19.774.274/0001-66; e, por executados: 1) SOLO AMBIENTE – PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 58.616.152/0001-01; e, 2) YES LAND REALITY URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 11.050.258/0001-19; faço a presente averbação para constar a **PENHORA da totalidade (100%) do imóvel objeto desta matrícula**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 497.516,04 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário: YES LAND REALITY URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Data do auto ou termo: 17/02/2025. Protocolo Penhora Online: PH000556619.

Bruna Maria Lara Fernandes Viana da Silva
Substituta do Oficial § 5º

Selo Digital: 1208573310000AV9M13173257

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

Visualização disponível em www.registradores.org.br